

LISTA “B” DE CANDIDATOS AOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Mesa da Assembleia-Geral

Presidente - CALM (RES) Francisco de Figueiredo e Silva Cunha Salvado (M 1026)
Vice-Presidente - COR INF (REF) José Ferreira Barroca Monteiro (E 0414)
Secretário - COR INF (RES) Álvaro Raposo Guerreiro da Silva (E 1563)
Secretário - TCOR SVCMAT (REF) Joaquim Manuel de Oliveira Fulgêncio (E 1601)

Conselho Nacional

Presidente - MGEN (RES) Raul Luís de Moraes Lima Ferreira da Cunha (E1655)
Vice-Presidente - COR ART (ACT) Vitor Fernando dos Santos Borlinhas (E 1175)
Secretário-Geral - COR ART (REF) Carlos Manuel Alpedrinha Pires (E 0078)
Tesoureiro - TCOR SGE (RES) Carlos do Amaral Coimbra (E 1424)
Secretário - COR INF (RES) Mário José Vieira Pereira (E 0872)
Vogal - COR PILAV (REF) Carlos Manuel dos Santos Gaudêncio (F 0852)
Vogal - CMG M (RES) Paulo Alexandre da Silva Carvalho (M 1077)
Vogal - TCOR SGPQ (REF) Filipe Luís Carvalho de Castro (E 1251)
Vogal - TCOR INF (RES) Carlos Alberto Rodrigues Alves (E 1267)
Vogal - TCOR ART (RES) Carlos Manuel de Lemos Ramos Dionísio (E 1328)
Vogal - TCOR VET (RES) Ana Cristina de Aguilar Mimoso Fontes Falcão (E 2004)
Vogal - TCOR ENG (REF) Augusto José Pinto da Rocha Pinheiro (E 2007)
Vogal - MAJ SGE (REF) Paulo dos Santos Fernandes (E 0564)
Vogal - MAJ SGE (REF) Francisco Mestre Gonçalves (E 0993)
Vogal - MAJ TOCART (REF) Fernando Miguel Figueiredo do Couto (F 1494)
Suplente - CFRG M (ACT) Dario de Oliveira Pinto Moreira (M 1099)
Suplente - TCOR ART (REF) José Domingos Nogueira da Silva (E 1119)
Suplente - TCOR INF (RES) Rui Pedro Dias da Silva Formosinho (E 2005)
Suplente - MAJ INF (REF) Carlos Alberto da Silva Sousa Pinto (E 0548)
Suplente - MAJ SGPQ (REF) Rui dos Santos Brás Bernardo (E1979)

Conselho Deontológico

- ALM (REF) José Manuel Castanho Paes (M 1387)
- MGEN ENGAED (REF) Carlos Alberto de Moraes Neves Brás (F 0298)
- CALM (RES) António Alberto Rodrigues Cabral (M 0786)
- MGEN (RES) Carlos Manuel Martins Branco (E 0869)
- COR INF (REF) Fernando José Reis (E 0509)
- COR INF (RES) Ludovico Jara Franco (E 0567)
- COR INF (REF) Joaquim Manuel Carreto Cuba (E 0756)
- CMG M (ACT) Jaime Filipe dos Santos Lameiras Trabucho (M 0989)
- COR TIR INF (RES) Jorge Manuel Vieira Alves Ferreira (E1651)

Conselho Fiscal

Presidente - COR SAM (REF) António Joaquim Pereira Aniceto (E 1476)
Vogal - COR SAM (REF) José Manuel Pronto do Rosário Santos (E 2006)
Vogal - MAJ SGE (REF) Manuel Ribeiro Batista Mendes (E 0990)
Vogal - CTEN AN (RES) José Carlos de Ábrio Barrocal (M 1198)
Vogal - CAP SGE (ACT) Artur Manuel Trindade Mimoso (E 1368)

Mandatário: COR INF (RES) Mário José Vieira Pereira (E 0872)

Suplente: TCOR SGPQ (REF) Filipe Luís Carvalho de Castro (E 1251)

Eleição dos órgãos sociais da AOFA em 03/03/2018

Lista B «Fazer diferente»

PROGRAMA

Índice

A. INTRODUÇÃO

B. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1. Direção politicamente conotada e com acentuada postura de organização de protesto
2. Atuação não consentânea com o objeto social
3. Postura de desconsideração pela legalidade ou normas equivalentes
4. Atuação baseada na opacidade
5. Ignorados os alertas para a falta de correção na condução dos processos
6. Corolário

C. LINHAS DE ACÇÃO

1. Dar continuidade aos temas fundamentais da defesa dos militares e da ação da AOFA
2. Centrar a ação da AOFA no domínio do seu objeto social e demais termos estatutários
3. Promover a participação dos sócios, a informação e a transparência das decisões
4. Promover um Seminário e outras iniciativas similares sobre a Condição Militar
5. Revisão dos Estatutos
6. Nova estratégia de Comunicação
7. Abordagem a outras matérias
8. Linha que não seguimos
9. Corolário

A. INTRODUÇÃO

- 1.** Ao contrário do que tem sido norma desde a fundação da AOFA e para as eleições que se avizinham, um grupo de sócios decidiu formar uma lista de candidatos aos órgãos sociais em alternativa aos elementos que atualmente estão em exercício de funções. Fizemo-lo por vários motivos, que considerámos ponderosos e após uma reunião, que ocorreu em 05 Dez, com os principais dirigentes da AOFA (Presidente da A-G, Presidente (substituto) do CD, Presidente do CN e Secretário-Geral) (ver B.5.).
- 2.** Teríamos preferido, em absoluto, que as questões que foram surgindo durante o mandato em curso e que foram oportunamente levantadas tivessem sido analisadas, as razões apresentadas tivessem sido consideradas e as situações corrigidas. Mas tal não aconteceu, apesar de todos os esforços realizados no sentido de levar os atuais dirigentes a consciencializarem as questões e a alterarem as suas posturas em conformidade.
- 3.** Determinando o Regulamento Eleitoral que as eleições ocorram em Março, não podemos deixar de manifestar a nossa surpresa por a A-G Eleitoral ter sido convocada logo para o início do mês (dia 3, sábado), ao contrário do que tem sido prática (por regra verificaram-se atrasos, que num caso chegaram a praticamente um ano) e por a convocatória ter sido emitida apenas nas vésperas da quadra natalícia (21 de Dezembro, quinta-feira), indiciando a velha prática de realizar alterações relevantes em períodos de férias, para tentar que passem despercebidas. Deste modo, o calendário anunciado implicou que as listas tivessem que ser entregues até 17 de Janeiro de 2018, quarta-feira.
- 4.** Apesar de neste processo não ter havido qualquer desrespeito formal pelas disposições estabelecidas, ficou clara uma opção, da parte dos atuais dirigentes, em reduzir os prazos praticamente aos mínimos, quer do ponto de vista dos dias de calendário, quer por incluírem a quadra natalícia. Teria sido perfeitamente possível e demonstrativo de muito mais lisura associativa marcar as eleições para o final de Março (dia 31, sábado, por exemplo), o que teria facilitado em muito o processo de constituição de listas pelos sócios que

o quisessem fazer.

5. Dadas as condições restritivas, de tempo e acesso à lista de sócios, em que decidimos avançar para a constituição duma lista, não nos foi possível alcançar os equilíbrios que desejávamos, nomeadamente entre Ramos e entre Oficiais do Ativo e fora do Ativo. Com essa questão presente, procuraremos o envolvimento de mais sócios, isto é, procuraremos constituir um grupo mais diversificado que acompanhe de perto os trabalhos dos órgãos da Associação e para eles contribua.

B. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1. Direção politicamente conotada e com acentuada postura de organização de protesto

- a. É ideia generalizada entre os Oficiais das Forças Armadas (e não só) que, desde a constituição da AOFA, a sua estrutura dirigente tem estado conotada politicamente, apesar dos esforços de alguns dirigentes para fazerem dela uma associação genuinamente independente de influências externas e exclusivamente centrada no **objeto social** definido nos estatutos:

Art.º 2º: «[A AOFA] (...) tem como objeto a promoção, defesa e representação institucional dos associados e dos seus interesses socioprofissionais, deontológicos e assistenciais (...)»

- b. Lamentavelmente, estes esforços não adquiriram suficiente visibilidade nos últimos mandatos, durante os quais se acentuou uma postura que denota uma marcada conotação política. Além disso (ou, talvez, conseqüentemente), a AOFA tem vindo a assumir uma conduta essencialmente de protesto, formulando contributos que não são aceites ou reconhecidos como válidos. Tem perdido, assim, influência e credibilidade nos processos de audição e decisão ao nível da tutela das Forças Armadas, para grande prejuízo dos interesses dos Oficiais. São exemplos disso o processo de revisão do EMFAR e os processos de extinção do Fundo de Pensões e do Complemento de Pensão de Reforma.

- c. O EMFAR teve agora finalmente alguma evolução. Contudo, esta é sobretudo aparente e serviu em primeira linha para justificar o empenho de quem a promoveu (dirigentes das APM e certos agentes políticos), como se pode ver por dois exemplos:
- No EMFAR, a reversão agora conseguida em relação às posições políticas dos militares (“isenção política” substituída por “isenção partidária”) não se traduziu em algo significativo pois embora sendo, sem dúvida, semanticamente mais adequada, é absolutamente irrelevante em termos substantivos, uma vez que a caracterização da nova terminologia é a mesma da anterior – não foi alterada;
 - As alterações no que respeita à proteção da parentalidade, que até **têm sido respeitadas pelas chefias militares** mesmo sem essa obrigatoriedade estatutária, não passaram de mais uma forma de os políticos calarem os militares, ao “mostrarem a sua sensibilidade e o seu empenho”.
- d. Tivemos, portanto, alterações ao EMFAR que, apesar de serem apresentadas como uma grande evolução, apenas prolongam a situação gravosa aplicada aos militares no passado relativamente recente, com a agravante de servirem de pretexto para tão cedo não se voltar a alterar o EMFAR.
- e. E foi para esta situação que a AOFA contribuiu ativamente, pois **não se centrou nas questões verdadeiramente relevantes** porque “(...) *foi-nos solicitado que procurássemos, para já, escolher as [propostas de alteração ao EMFAR] que não tivessem reflexos no orçamento (...)*” (email aos sócios em 25Jun2017).
- f. Depois de todas as referências ao empenho do PCP e do seu grupo parlamentar na alteração do EMFAR, bem poderia ter sido dito, para conhecimento dos sócios, quem solicitou à AOFA que a associação procurasse escolher propostas sem reflexos no orçamento, isto é, propostas sobre questões menores no contexto das queixas dos militares. Note-se que neste mesmo período outras classes profissionais não se

coibiram de fazer reivindicações com reflexos no orçamento, nomeadamente salariais e de carreira, algumas delas com sucesso.

- g. Quanto à extinção do Fundo de Pensões e do Complemento de Pensão de Reforma, a ação da AOFA caracterizou-se sobretudo pelo tom de protesto e não produziu qualquer argumentação aceite ou considerada como válida. Em consequência, foi totalmente ineficaz - não conseguiu fazer valer quaisquer das posições defendidas pelos Militares.

2. Atuação não consentânea com o objeto social

- a. A AOFA optou por tomar posições públicas em matérias fora do seu âmbito e que não mereceram uma prévia análise séria nem discussão interna, como era devido. São disso exemplo a defesa do emprego da Força Aérea no combate aos incêndios florestais, ou questões em investigação judicial sobre militares que, na sua maioria, não são Oficiais (e os que são Oficiais nem sequer eram membros da AOFA), como foi o caso dos envolvidos nas mortes na instrução dos Comandos.
- b. Mas houve também casos em que se passou o inverso. Em questões que se inseriam e inserem diretamente no objeto social da AOFA, nomeadamente a defesa dos seus interesses deontológicos, a direção optou por se remeter ao silêncio.
- c. Aconteceu no caso da posição tomada conjuntamente pelo Sindicato dos Magistrados do Ministério Público (SMMP) e pela Associação Sindical da Polícia Marítima (ASPM), em que estes acusavam a Marinha de não respeitar a lei (a Constituição) relativamente à recorrente questão da dependência da Autoridade Marítima e da Polícia Marítima. Sendo a AOFA uma organização socioprofissional, ainda que não sindical, optou por não tomar qualquer posição, nem sequer discutir publicamente a questão, apesar da defesa dos Militares relativamente a acusações genéricas de não cumprirem a lei caber perfeitamente no seu objeto social e fazer todo o sentido, nomeadamente nos aspetos deontológicos.
- d. Por outro lado, a ASPM organiza anualmente uma conferência ou seminário

em que aborda sempre a questão da Autoridade Marítima estar sob dependência da Marinha; a AOFA, por seu lado, jamais estudou, debateu ou assumiu posição sobre o assunto, que obviamente interessa a muitos dos seus associados, à Marinha (em termos funcionais), logo aos seus Oficiais que são membros da AOFA, e, por extensão da questão deontológica, aos Oficiais em geral.

- e. Existindo a percepção de que muitas organizações sindicais estão direta ou indiretamente ligadas a áreas políticas, talvez a opção da AOFA por não tomar posição diversa das que algumas delas assumem seja compreensível a essa luz. Mas não o é à luz dos interesses dos Oficiais e do interesse das Instituições Militares.
- f. Houve ainda o caso do Estatuto da GNR, em que estavam em questão situações de comparação entre os Oficiais da GNR e os Oficiais do Exército, nas quais os últimos saíam minorizados. Também aqui a AOFA foi omissa, sem que se vislumbre qualquer razão para tal, em particular quando optou por tanto protestar noutras áreas. A AOFA não atendeu sequer ao facto de a GNR não poder ser tomada propriamente como paradigma de uma força militar.
- g. Em razão das posturas da AOFA nestes casos, são frequentes as críticas, quer de sócios quer de não sócios, dizendo que a AOFA envereda continuamente por áreas que não são da sua esfera de ação; estas afirmações são frequentemente apresentadas como argumento para a não adesão à Associação, isto é, as referidas posturas estão a afetar objetivamente a Associação.

3. Postura de desconsideração pela legalidade ou normas equivalentes

- a. Para além de todos estes casos de incorreta interpretação do objeto social da AOFA e da desadequada forma de apresentação pública que a AOFA tem cultivado, houve outros casos (de outras naturezas) de atuação dos dirigentes da AOFA que não são aceitáveis, por serem tanto ou mais graves que os referidos, já que se inserem no âmbito da legalidade. Foram, por exemplo, o processo de constituição da lista de candidatos aos órgãos

sociais em 2016 e o recente processo de alteração dos estatutos.

- b. Em 2016 os atuais dirigentes encararam o disposto nos estatutos da AOFA quanto à composição das listas como meras linhas indicativas e não como regras a cumprir. Em termos de funcionamento dos órgãos, isso não resultaria nem resultou em nenhum tipo de problemas ou de dificuldades, assim como não traria nem trouxe qualquer tipo de vantagem, pois não é essa a questão relevante.
- c. A questão relevante é a postura de desconsideração pelo estipulado nos estatutos, considerando-os como uma mera formalidade imposta no momento da constituição da associação e assumindo a posição de que os responsáveis em funções podem desrespeitar os estatutos quando considerarem que as suas opiniões são mais válidas do que o estipulado naqueles. Não é simplesmente aceitável a postura de desrespeito pelos estatutos, os quais têm também a função de impedir que alguém atue de forma diferente da que estiver estabelecida ou que alguém imponha uma visão diferente do que foi previsto inicialmente (ou numa alteração posterior).
- d. O problema principal é a postura autocrática de quem assim atua. O problema imediato é a falta de confiança que inspira quem considera o desrespeito pelos estatutos (qualquer que seja o aspeto em questão) como uma atitude normal ou até meritória.
- e. Em última análise, o problema é o descrédito associado à AOFA, quer por parte da tutela das Forças Armadas, quer por parte dos Oficiais em geral, quer por parte dos próprios sócios, cuja maioria não acredita que valha a pena participar em alguma coisa, sejam as Assembleias-Gerais, sejam as eleições, sejam outros eventos. Os próprios sócios, na sua maior parte, adotaram uma atitude passiva, associando-se à AOFA por a verem a protestar (na sua própria postura de mera organização de protesto) e não tanto pelo crédito que lhe atribuíam.

4. Atuação baseada na opacidade

- a. A direção da AOFA tem-se pautado por uma atuação baseada na opacidade, em que a informação passada aos sócios não vai praticamente além da que é disponibilizada ao público em geral. E incidiu sempre na apresentação de atividades ou ações e não na sua discussão prévia ou na discussão dos resultados obtidos, sendo, além disso, quase sempre e sobretudo autoelogiosa. Os casos mais significativos terão sido o da nova sede, o do evento *“Trafaria Fit”* e o da alteração dos estatutos.
- b. No caso da **nova sede**, nunca foi dado conhecimento aos sócios de qualquer fase do processo. As próprias atas do Conselho Nacional/Secretariado são pouco mais do que omissas quanto à matéria. Tudo foi acordado entre os dirigentes da AOFA e membros do anterior executivo da Câmara Municipal de Almada, sem que fossem procuradas, discutidas ou aceites alternativas, comparadas condições e vantagens, etc. Nem tão pouco a aceitação da nova sede foi previamente discutida e deliberada em Assembleia Geral, como era devido.
- c. No caso do **evento “Trafaria Fit”** vimos a AOFA a organizar um evento em favor duma associação de proteção dos animais! Nunca os sócios foram informados das razões para uma opção tão estranha como esta por parte duma entidade como a AOFA (sem que a nobreza da proteção dos animais esteja minimamente em questão, evidentemente). Nunca os sócios foram informados das razões para ter sido uma determinada organização a beneficiária (a União Para a Proteção dos Animais) ou das ligações institucionais ou pessoais que levaram a AOFA a decidir organizar e levar a efeito um evento em proveito dessa instituição.
- d. No caso da **revisão dos estatutos**, a opção dos dirigentes foi sempre a de tratarem do assunto em circuito fechado, isto é, no âmbito exclusivo do Conselho Nacional e Secretariado:
- Foi dito em A-G (21Jul2016 e 30Mar2017) que o CN trataria de tudo e apresentaria aos sócios o trabalho já feito;
 - No período entre a A-G de 30Mar2017 (assembleia em que foi anunciada a decisão de avançar efetivamente com a elaboração dum projeto de

alteração dos estatutos) e a A-G de 26Out2017 (assembleia em que o projeto foi apresentado para discussão e votação) não houve qualquer solicitação de contribuições ou proposta de discussão para consensualização prévia das alterações a propor - tudo foi feito pelo CN e Secretariado;

- Da revisão estatutária não foi dado prévio conhecimento internamente aos órgãos sociais, nomeadamente no que respeita ao Conselho Deontológico, que sofreu alterações de monta, o que pode pôr em dúvida a lisura dos comportamentos e a necessária confiança;
- A divulgação, quer das propostas de alteração, quer da convocatória para a Assembleia-Geral, remeteu-se ao mínimo dos mínimos estabelecidos nos estatutos (ao contrário de outras divulgações presentes diariamente no “Resumo de Imprensa”, por exemplo) - o documento divulgado aos sócios não incluía qualquer racional para as alterações propostas e a convocatória foi enviada uma única vez para cada uma das datas (na data da 1ª convocatória não se reuniu o *quorum* necessário, como habitual);
- A A-G foi convocada para datas e horas (terça-feira e quinta-feira, 18h00/18h30) em que era sabido, manifestamente, que apenas um reduzidíssimo número de sócios estaria presente (estiveram inicialmente apenas cerca de quatro dezenas de sócios, tendo uma boa parte abandonado a reunião ao longo da sessão);
- Já com a A-G a decorrer, foram apresentadas propostas e introduzidas novas alterações que não foram do conhecimento prévio dos associados, nem tão pouco da subscrição do Conselho Nacional, como os estatutos determinam;
- A metodologia seguida na A-G de 26Out2017 (revisão do texto artigo a artigo, linha a linha, palavra a palavra) foi completamente desadequada para uma A-G - a análise deveria ter sido feita “*a anteriori*”, para que a A-G votasse em alternativas consolidadas; e, por fim,
- As alterações aos estatutos foram aprovadas em A-G por um número totalmente irrisório de sócios, portanto, não representativo da associação, pois uma boa parte dos já de si poucos inicialmente

presentes foi-se retirando, em razão da deficiente metodologia seguida e do conseqüente desinteresse gerado.

- e. Os estatutos sofreram algumas alterações muito significativas mas que só foram discutidas pelos muito poucos sócios presentes na A-G de 26OUT. As principais serão a introdução da possibilidade de a AOFA se constituir como entidade certificadora de formação, a alteração da composição do Conselho Deontológico e a alteração dos mandatos de dois para três anos.
- f. Não visionamos com que meios e estruturas a AOFA poderá enveredar pela certificação de formação (que tipo de formação e que universo de potenciais formandos?), parecendo-nos esta opção uma clara distração relativamente à essência da AOFA.
- g. A composição do Conselho Deontológico (ao contrário da do Conselho Nacional) estava definida sem qualquer ambigüidade - era de 17 elementos. A clareza foi agora retirada, passando a uma fórmula aberta, com um limite mínimo de 13 elementos. Esta alteração parece ter resultado do facto de nas eleições de 2016 os dirigentes/candidatos terem sido forçados a aterem-se ao estipulado nos estatutos, quando pretendiam ir além do previsto nos mesmos. Curiosamente, para o mandato em curso parecia ser determinante que o CD tivesse 21 membros, tudo foi feito pelos elementos da lista (única) para o conseguir e só a oposição determinada de um sócio o impediu. Mas para o próximo mandato os mesmos elementos (agora na Lista A) já acham que 15 elementos no CD é adequado.
- h. Não vemos que vantagem pode ter a fórmula aberta. Pelo contrário, o que facilmente se pode imaginar é uma eventual pressão para ajustamentos na constituição do Conselho (provocando, por exemplo, situações que levem a demissões) no sentido de se obterem decisões em linha com as opções pré-determinadas pelo CN/Secretariado, em caso de eventual falta de consenso sobre qualquer matéria em análise ou discussão no CD. Por outro lado, a fórmula aberta permite o inflacionar de membros no sentido de dar uma imagem de grande unidade e empenho, ainda que depois na prática

seja bastante reduzida. Além disso, as listas inflacionadas limitam o universo de recrutamento por parte de outros hipotéticos candidatos a formar uma lista e os dirigentes em funções, pelo acesso que têm à informação dos sócios, têm sempre muito mais facilidade de constituir listas inflacionadas com muitos elementos.

- i. Também o aumento da duração dos mandatos é uma questão com implicações demasiado sérias para ser aprovada apenas por um número irrisório de sócios.
- j. No que respeita à **publicitação dos novos estatutos**:
- No sítio da AOFA pode ver-se a [notícia](#) referida a 26-10-2017 sobre a A-G de aprovação das alterações (26OUT), mencionando “a presença de um grande número de Associados” entre outras adjetivações contrárias da realidade (ver pontos da alínea d. acima);
 - Na sequência da A-G de 26OUT nunca houve qualquer informação aos sócios sobre as **questões levantadas junto dos órgãos diretivos** (ver B.5.), que punham em causa a A-G, assim como todo o processo de alteração dos estatutos, e motivaram a reunião de 05DEC com os principais dirigentes em funções;
 - Há depois a muito recente [notícia](#), referida a 11JAN2018, sobre a escritura notarial e o registo no Portal da Justiça dos novos estatutos, concretizados com base em atas da A-G cujo teor se desconhece;
 - No “Resumo de Imprensa” não foi feita qualquer menção à entrada em vigor dos novos estatutos, apesar de aquele ter passado a ser o veículo de comunicação privilegiado da AOFA – e não cremos que a página da AOFA, onde foi publicada a notícia, seja mais vista do que o “Resumo de Imprensa”; aliás, neste último é a aprovação das alterações ao EMFAR que merece destaque à cabeça, ao longo de semanas.
- k. Com estes elementos, cada sócio poderá fazer a sua própria avaliação da informação que recebeu da AOFA relativamente às matérias focadas, assim como sobre as opções dos dirigentes em funções.

5. Ignorados os alertas para a falta de correção na condução dos

processos

- a. Alertados por escrito por um grupo de sócios para a falta de representatividade democrática da A-G (que tendo legitimidade legal com qualquer número de presenças, deixa de ter legitimidade ética e moral se esse número não for efetivamente representativo do universo dos sócios) e para as falhas metodológicas que nela se verificaram, assim como para a falta da participação dos sócios em todo o processo de alteração dos estatutos (opção deliberada dos atuais dirigentes, claramente patente quando analisado o processo em si mesmo), os dirigentes da AOFA optaram por solicitar a esse grupo de sócios uma reunião em 05DEC, para discussão da questão. Na reunião apresentaram o caso da A-G de 26OUT como consumado, simplesmente e apesar das irregularidades apontadas, e recusaram qualquer possibilidade de rever o processo e de convocar nova A-G para apreciar a revisão estatutária, ainda que alertados para o facto de algumas das alterações operadas serem de monta e até poderem ser fraturantes. Um exemplo poderá ser o caso do aumento da duração dos mandatos dos órgãos sociais de dois para três anos, introduzido nos estatutos no recente processo de revisão, já que uma alteração desta natureza vai no sentido de proporcionar algum apego aos cargos diretivos, uma menor renovação, maiores dificuldades de recrutamento para desempenho dos cargos diretivos, e alguma tendência para a prepotência na condução das atividades e tomadas de posição, o que muitos sócios tenderão a rejeitar.
- b. Por fim, os sócios nunca foram informados da atividade do CN ou do CD, nem sequer da substituição dos elementos do CD que se demitiram; assim como não foram informados dessas próprias demissões, nem das suas causas.

6. Corolário

- a. Por todas estas razões, entre outras, decidimos propormo-nos a assumir os destinos da AOFA, numa linha diferente da que vem sendo seguida por um núcleo de sócios que se têm mantido como dirigentes com base na

constituição sucessiva de apenas uma lista concorrente a cada ato eleitoral.

C. LINHAS DE ACÇÃO

1. Dar continuidade aos temas fundamentais da defesa dos militares e da ação da AOFA

Propomo-nos continuar a trabalhar sobre as questões fundamentais:

- EMFAR,
- IASFA, nas diversas valências estatuídas para este Instituto,
- Saúde (ADM/HFAR/IASFA),
- Sistema retributivo, nomeadamente no que concerne ao congelamento do tempo de serviço para progressão nos escalões remuneratórios,
- Regulamento da Avaliação do Mérito,
- Continuação da angariação de sócios.

a. Estas são questões pelas quais a AOFA não pode deixar de pugnar, qualquer que seja a sua direcção. Contudo, e até à data, estas matérias não tiveram quaisquer desenvolvimentos consentâneos com as aspirações da nossa Associação ou dos Oficiais em geral, exceto na questão da angariação de sócios, acreditamos, embora não tenhamos informação concreta.

b. Propomo-nos fazê-lo em moldes diferentes dos seguidos até agora. Propomo-nos abandonar o estilo acentuadamente contestatário e a linguagem politicamente alinhada, centrando-nos na sustentação cuidada dos argumentos, na linguagem sóbria e contida, na legalidade e na firmeza de ação.

2. Centrar a ação da AOFA no domínio do seu objeto social e demais termos estatutários

a. Propomo-nos centrar-nos no objeto social da AOFA (Art.º 2º: «[A AOFA] ...

tem como objeto a promoção, defesa e representação institucional dos associados e dos seus interesses socioprofissionais, deontológicos e assistenciais ...»), razão de ser da associação e à qual esta está vinculada por força da lei.

- b. Procuraremos evitar distrações que nos afastem da essência da razão de ser da AOFA e acompanharemos o que se for passando externamente com interesse direto no âmbito do seu objeto social. Interviremos sempre que a classe dos Oficiais – isto é, as Forças Armadas em geral, por serem os Oficiais os seus primeiros representantes – seja posta em questão.

3. Promover a participação dos sócios, a informação e a transparência das decisões

- a. Incentivaremos a efetiva participação dos sócios na vida da associação, no mínimo através da disponibilização de informação periódica que lhes permita ir acompanhando o trabalho dos órgãos sociais e através do apelo à participação dos interessados em grupos de trabalho sobre temas concretos (revisão do Regulamento de Avaliação do Mérito, por exemplo). Usaremos os canais já hoje disponíveis, nomeadamente o correio eletrónico e o sítio na Internet, bem como outros que eventualmente venhamos a considerar viáveis, como, por exemplo, uma área de acesso reservado aos sócios no sítio da AOFA.
- b. Incentivaremos a participação nas Assembleias-Gerais, procurando realizá-las em locais, datas e horas que propiciem o aumento da participação, e sobretudo procurando dar-lhes conteúdo relevante para os sócios (visível nas convocatórias), para além do exigido por lei (que impõe apenas a aprovação das contas e do relatório de atividades); divulgá-las-emos sistematicamente a partir do momento da convocação.
- c. Promoveremos o funcionamento da AOFA numa lógica de escrutínio e aprovação dos documentos estruturantes e das principais posições a tomar e ações a desenvolver.

4. Promover um Seminário e outras iniciativas similares sobre a

Condição Militar

- a. Na A-G de Mar2017 foi anunciada a intenção do Conselho Nacional levar a efeito um Seminário sobre a Condição Militar, para depois do verão (Setembro ou Outubro). Não foi feita qualquer referência ao facto da questão ter sido inicialmente levantada por um sócio através da publicação de dois pequenos artigos na revista eletrónica “Operacional” ([Os militares e os estatutos militares](#) e [Condição militar e condição policial](#)), os quais foram incluídos no Resumo de Imprensa da AOFA.
- b. O título do segundo artigo é autoexplicativo. Quanto ao primeiro, basicamente questionava-se a razão de ser de haver dois estatutos militares - o EMFAR e o EMGMR - uma vez que a função militar é, supostamente, apenas uma. É que a existência de dois estatutos implica a existência de dois tipos de militares. E, havendo dois tipos de militares, é fundamental perceber-se bem como se caracteriza cada um deles e como se relaciona cada um deles com uma só condição militar.
- c. Algum tempo depois foi anunciado primeiro o adiamento do seminário para Novembro e seguidamente para o início deste ano (Fevereiro ou Março). Nunca tendo sido dadas quaisquer razões justificativas dos adiamentos.
- d. Por outro lado, a AOFA decidiu levar a efeito em Setembro o evento “*Trafaria Fit*”, também sem justificar minimamente esta opção, a não ser com o apoio à causa da proteção dos animais. Não haver qualquer explicação equivale a deixar os sócios entregues à especulação, pelo que, especulando, perguntamo-nos se a atual direção da AOFA considerará a questão da proteção dos animais mais relevante e pertinente do que a da condição militar.
- e. Tudo o que se refere aos Militares em geral e aos Oficiais em particular tem a Condição Militar no seu cerne, como é evidente, pelo que a consciencialização da sociedade a este respeito é do nosso máximo interesse. Mas a sociedade em geral e os políticos em particular, não parecem ter perfeita consciência das nossas especificidades, nem interesse em as valorizar e daí a importância do assunto.

- f. No caso de virmos a ser a lista mais votada, exploraremos a possibilidade de levar efetivamente a efeito o Seminário sobre a Condição Militar.
- g. O Seminário será uma forma de tentarmos colocar a questão perante a sociedade e, por outro lado, também uma tentativa de que a discussão evolua posteriormente para outra área que reputamos de muito importante na atual conjuntura político-estratégica do terrorismo: a definição na lei do emprego das Forças Armadas no combate ao terrorismo em território nacional e a sua relação com as Forças e Serviços de Segurança, nesse âmbito.

5. Revisão dos Estatutos

- a. Promoveremos a alteração dos estatutos em moldes diferentes dos verificados recentemente. Incentivaremos a participação dos sócios nesse processo, divulgando-o e pedindo contribuições; apresentaremos os racionais para todas as alterações que propusermos; e, abordaremos as questões que consideramos serem as mais importantes e que não foram abordadas no processo que decorreu.
- b. A título de exemplo, proporemos a alteração do artigo que condiciona a apresentação de propostas de alteração aos estatutos por iniciativa dos sócios a serem subscritas por dois terços dos membros da associação. Com o atual número de sócios, esta cláusula torna simplesmente impraticável a emergência de qualquer proposta que não seja do Conselho Nacional. Na prática, consubstancia uma limitação à ação dos sócios. E por alguma razão não foi abordada nas propostas apresentadas no último processo de alteração dos estatutos.
- c. Consideramos e proporemos que o número de sócios requerido para apresentação de propostas de alteração aos estatutos deva ser o mesmo que o requerido para a convocação duma Assembleia-Geral por iniciativa dos sócios (50). A aprovação das alterações, essa, requer o voto favorável de três quartos dos presentes na A-G em que ocorrer a apresentação e discussão, como definido no Código Civil.

6. Nova estratégia de Comunicação

- a. Por várias vezes a AOFA tentou criar uma publicação periódica impressa, um Boletim da AOFA intitulado “Expressão”, ou uma “*newsletter*”. O título foi mesmo registado, de acordo com os preceitos legais. Apesar de nunca ter conseguido ir além do(s) primeiro(s) número(s) em qualquer das tentativas, o “objetivo” foi continuando a ser incluído nos programas eleitorais, nomeadamente no programa relativo ao mandato em curso (o mesmo se aplica a outros “objetivos”, como por exemplo a implementação dos Núcleos Regionais).
- b. Nunca tendo conseguido manter uma publicação periódica, a AOFA vem mantendo desde há largos anos a publicação diária por correio eletrónico do “Resumo de Imprensa”, como é do conhecimento de muitos Oficiais e outros interessados pela AOFA. Na verdade, ao longo dos tempos o formato do “Resumo de Imprensa” foi evoluindo, tendo-se chegado à situação atual em que o verdadeiro resumo de imprensa ocupa apenas talvez um quarto do documento. A maior parte do documento está a ser usada para outros fins, só se percebendo essa opção se for considerada a lógica da substituição do rigor dos processos pelas visões dos responsáveis, os quais parecem achar que o realmente importante é passarem mensagens que mais parecem buscar fins próprios, diferentes dos fins da AOFA enquanto associação socioprofissional de militares.
- c. Será também nessa perspetiva, e não na perspetiva da adesão ao objeto social estatutário ou da isenção relativamente às diversas correntes políticas, que se compreenderá o marcado alinhamento político, patente quase diariamente no “Resumo de Imprensa”.
- d. Por estas razões, propomo-nos reavaliar o formato do “Resumo de Imprensa”, também com base nas opiniões e expectativas dos sócios relativamente ao mesmo. Mas, decididamente, não optaremos por uma comunicação alinhada em termos políticos.

7. Abordagem a outras matérias

- a. Em função da evolução e das situações que forem surgindo em matérias que se venham a considerar relevantes, do envolvimento de sócios

interessados, ou de outras questões que venham a ser consideradas importantes e adequadas, promoveremos ações, discussões e análises que possam contribuir para uma evolução positiva da caracterização do estatuto dos Militares e do enquadramento da classe dos Oficiais na sociedade, tendo como pano de fundo as profissões de referência.

- b. As situações que surjam serão apresentadas pelo Secretariado ao Conselho Nacional, para apreciação e delimitação das linhas a seguir na abordagem às mesmas, ou pelo CN à A-G nos casos que extravasem as competências do CN, como estatutariamente previsto e, sempre que necessário, será pedido o parecer do Conselho Deontológico, para melhor fundamentar as competentes decisões.

8. Linha que não seguimos

- a. Como fica patente neste programa, não enveredámos por fazer uma lista exaustiva de propostas de ação demasiadamente concretas - como a constituição de grupos de trabalho ou a publicação dum boletim, exemplos retirados do programa da lista eleita para o mandato em curso - por não quisermos criar nos sócios expectativas sobre as quais não tenhamos um elevado grau de confiança sobre a nossa capacidade de as concretizar. O nosso cuidado prende-se muito, aliás, com o facto de os programas das listas concorrentes às sucessivas eleições anteriores apresentarem praticamente sempre “objetivos”, se bem que os mesmos fossem sobretudo manifestações de intenções.
- b. É que esses designados “objetivos” não eram, por regra, verdadeiros objetivos, por não serem quantificáveis ou por a sua consecução não poder ser determinada por qualquer outra forma. E alguns foram mesmo pura e simplesmente abandonados, apesar de incluídos nos sucessivos programas.
- c. Procurámos não cair nessa forma de apresentar um programa aos sócios, a nosso ver errada, pelo que conscientemente manifestámos intenções e definimos linhas de ação, por oposição a listar objetivos **concretos**.

9. Corolário

No caso de a maioria dos sócios escolher a nossa lista, será o Conselho Nacional a analisar e deliberar a realização de eventos ou ações concretas, procurando a participação dos sócios, no âmbito das linhas de ação agora apresentadas e em função das circunstâncias e condições que formos tendo, salvaguardado o Seminário sobre a Condição Militar, já considerado. Informaremos os sócios dos eventos ou ações que venham a ser decididos, com a devida antecedência.

«Fazer Diferente»

Para qualquer questão ou esclarecimento: *nova.aofa@gmx.com*